



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1459/2020
01/07/2020 - 08:11
IND 997/2020

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente para realizar campanha informativa junto às entidades do município sobre a aquisição de alimentos excedentes de bares, restaurantes, lanchonetes e similares.

JUSTIFICATIVA

Recentemente foi sancionado a LEI Nº 14.016, DE 23 DE JUNHO DE 2020 que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes. É de suma importância que seja criada uma campanha informativa para que as entidades do nosso município promovam vínculos com os bares, restaurantes, lanchonetes e similares, proporcionando alimentos de qualidade, que outrora seriam jogados fora.

Tratando-se de uma nova maneira de poder aperfeiçoar e maximizar o consumo dos alimentos, temos como foco duas áreas: a redução do desperdício de alimentos e a destinação às famílias em situação de vulnerabilidade.

Hoje na cidade temos diversas entidades que realizam trabalho social, com tais informações sobre a disponibilidade de alimentos e a parceria com os fornecedores, será possível realizar um trabalho em ampla escala, ajudando diversas famílias na manutenção das condições básicas de vidas.

Esta campanha poderia ser feita através de cartilhas digitais e peças publicitárias, contando com o apoio da vigilância sanitária e abrindo canais de dúvidas.

Agradeço desde já a análise de tal proposição e me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos e apoio, visto a amplitude da demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

Plenário Joab José Pucinelli, aos 30 de Junho de 2020.

Arthur Machado Spíndola
Vereador